

Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 49/2024

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 21/10/24

Exmo. Sr.

Elisson de Assis Casarino

DD Presidente da Câmara Municipal

Nesta

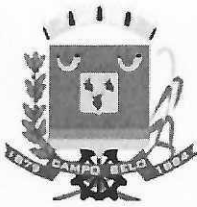
PRESIDENTE

O vereador que este subscreve, com fulcro no artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa e considerando as disposições legais previstas no artigo 17 do Código de Trânsito Brasileiro e na Lei Complementar n.º 165/2019 de Campo Belo–MG, após deliberação do plenário, requer a V.Exa. que seja encaminhado ao DD. Prefeito Municipal e ao DD. Chefe do Departamento Municipal de Trânsito, o presente, para expor e requerer o que segue:

No exercício das funções constitucionais e legais de fiscalização, e com o intuito de assegurar a transparência e eficiência na aplicação das normas de trânsito, busca-se compreender com maior profundidade o funcionamento interno da JARI, especialmente no que diz respeito à tramitação de recursos administrativos contra multas de trânsito.

Diante disso, apresenta-se este requerimento para esclarecimento sobre as seguintes questões:

- **Como se dá o procedimento interno da JARI após o recebimento de uma notificação de infração enviada pela Polícia Militar?**
 - Detalhar quais etapas são seguidas desde o protocolo da notificação até a finalização do julgamento, incluindo a comunicação ao infrator.
- **Quais são os membros atuais da JARI e quais suas respectivas funções?**
- **Quais são as capacidades técnicas e experiências profissionais dos membros?**
 - Informar a formação acadêmica e experiências relacionadas à área de trânsito, conforme previsto no artigo 11 da Lei Complementar n.º 165/2019.
- **Como são conduzidas as análises e julgamentos das defesas prévias e dos recursos interpostos?**
 - Descrever os critérios utilizados, o formato das sessões de julgamento e a frequência dessas reuniões.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Existe um procedimento de saneamento das multas encaminhadas à JARI para verificação de eventuais nulidades?**
 - Em caso positivo, informar quais tipos de vícios são analisados e em que momento do processo isso ocorre.
- **Qual é o índice de deferimento e indeferimento dos recursos analisados pela JARI desde a sua criação?**
 - Solicita-se que, se possível, os dados sejam apresentados em forma de percentual e discriminando as principais causas dos deferimentos e indeferimentos.
- **Solicita-se a cópia das decisões referentes aos recursos deferidos nos últimos 12 meses.**
 - O acesso a essas decisões permitirá verificar a consistência e uniformidade dos julgamentos realizados pela Junta.

Por fim, peço, com todas as vênias, que o requerimento seja respondido dentro do prazo legal, nos moldes do artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo – MG.

Conto com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade mencionada.

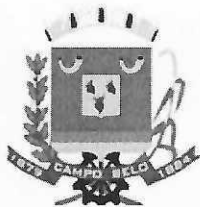
Sala das Sessões, 16 de outubro de 2024.

Vereador,


Gustavo Henrique Protásio Martins

JUSTIFICATIVA:

Cabe ao Legislativo fiscalizar o Executivo, exercendo o Controle Externo da Administração Pública, desta forma este requerimento visa única e materializar precipuamente a função fiscalizadora do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente requerimento visa assegurar que a atuação da JARI esteja em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e publicidade. A obtenção das informações solicitadas é imprescindível para o acompanhamento das atividades do órgão e para garantir que os direitos dos cidadãos sejam respeitados.